

CATÁLOGO

Embrya
HRO

20 · Junho · 20 h
Quinta-feira



PAULO HORTO LEILÕES LTDA.
RUA DOS INCONFIDENTES, 200 - JD. SÃO FRANCISCO
LINDOIRA-PR - CEP. 86067-200
FONE/FAX: (43) 4008-7177 / 3373-7077

www.programaleiloes.com.br e Email: programaleiloes@programaleiloes.com.br

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento,

quiseram promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agribusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Brasileiros, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e comercialização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR** DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(ões) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que serão(m) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **EMPRESA DE ACESSÓRIA** a empresa, de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) a **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.9. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.

1.10. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja renovante e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se **EMBRÃO**: o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.14. Considera-se **OVICITO** ou **DÍCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se **PRENHEZ**, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.17. Considera-se **DOAÇÃO** o produto(s) ou animal(s), ou ainda, direitos, distúlbio(s) do(s) daquele(s) que inicialmente ofereça(m) produto(s) à venda(s), mas a oferta(s) se agregando, doado por **VENDEDOR** ou **TERCEIRO**, com fim de aumentar o interesse no leilão ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto a Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser

efetuado localmente. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse caso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe estejam verificados: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência;

e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informantes de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar em um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia do Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a exigência do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização a Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados de Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pelo Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este

possa cadastro aprovado junto a Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a

assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. A cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele

estará ciência de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Lindoira-PR sob o número 264382.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) e secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILÃO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. Poderá ser realizado por um **LEILÃO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, no termo do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lances ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor

da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. O seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lances sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Em casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação contrária, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR(ES)** após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecipadamente alguma parcela e o(a) não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR(ES)** o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso o(a) **VENDEDOR** seja(m) entregue pelo **VENDEDOR** em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento do 2º parcela considerará-se-a no 30º dia após a data do leilão.

4.2. **PRENHEZES RECEPTIVAS:**

4.2.1. Constatada a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabilizar em apresentar a(s) receptura(s) em perfeitas condições físicas, com boa habitabilidade material, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e

dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à receptura, obriga-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhez até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou pessoa por este indicada. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de dano da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual

atracamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRÕES A SEREM COLHEITADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptura prenhe, a contar da data da assinatura

do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**, ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O **COMPRADOR** tem o **REGULAMENTO DO LEILÃO**

prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasala-la segundo critério do **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordada entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RG (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não apresente os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituí-lo por

outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações,

serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) premeiz(es) ser(ã)o(ões) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração follicular via ultrassom, o que utiliza outro mais moderno venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá no do banco de sêmen deste, ou de qualquer outra, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (comprimento) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prole ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "m" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízo das prolezes ótimas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.8.B", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a conclusão dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado por do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botaço para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreenderá, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou do(s) condição(es) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Ofrussum, as especificações de cada lote constarão em editais agregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fidedelias e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja agregado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação

em contrário por escrito e/ou informado pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendida(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/ produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangera inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevocáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horta Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8.

A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no ato do leilão da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 284382, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se sob condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desistimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(S) e VENDEDOR(S) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. No lance de desista, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva comprovação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horta Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19.

Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, do(s) animal(is) concludo(s) a leilão estar(em) saudável(s), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em

que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador,

não restando a Paulo Horta Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venh(ã)o a ocorrer com o animal(s).

6.20. Ser de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, emitido a Paulo Horta Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NÚMOS, IMAGENS e SOM durante a realização do evento,

bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão.

7.2. A divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horta Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como as NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA /

LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se a aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o acréscimo do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com êxito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como no Contrato de Comissão de Compra e Venda, este último em apartado à parte, mas parte integrante deste. 9.3.

De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Comissão de Compra e Venda e Animal/Produto (via recu: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), no endereço cadastrado do comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de comissão de compra e venda será considerado formalizado via ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via resa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horta Leilões Ltda.

9.6. Salvo a exigência das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACCESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. No(s) doação(ões) feita(s) por(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ã) no rsto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ã o(s) doação(ões), as cláusulas

aplicáveis ao(s) bem(s) principal(is) leilão(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionado(s) no rsto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por ato de produror(es) distinto(s) do venda principal, ser(ã)o(s) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando o cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade

do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. No hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORMA DE LEILÃO:

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predistino neste regulamento.

"É proibida a reprodução em todo ou total".

ÍNDICE

HRO Empreendimentos/ Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino	1
HRO Empreendimentos/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira	2
HRO Empreendimentos/ Nelore Imperador/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira	3
HRO Empreendimentos/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/ Nelore Imperador/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira	4
HRO Empreendimentos	5 e 6
HRO Empreendimentos/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira	7
HRO Empreendimentos/ Nelore Imperador	8
HRO Empreendimentos/ Mario Henrique Rezende	9
HRO Empreendimentos/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira	10
HRO Empreendimentos/ Irmãos Bonfiglioli/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira	11
HRO Empreendimentos/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira/ Irmãos Bonfiglioli	11
HRO Empreendimentos/ Marcio Assunção Cecilio	12
HRO Empreendimentos/ Xuab Agropecuária - Amandio e Amanda Salomão	12
HRO Empreendimentos	12
HRO Empreendimentos/ Clenon de Barros Loyola Filho/ Nelore Apan	13
HRO Empreendimentos	14 ao 16
Agropecuária Taj Mahal/ Ibaneis Rocha Barros Junior	17
Agropecuária Vila dos Pinheiros	18
Fazenda do Sabiá/ Nelore Imperador	19
Fazenda Terra Prometida - Henrique e Juliano	20
Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ Nelore Paranã/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni	21
Irmãos Bonfiglioli	22
Jairo de Paula e Silva/ RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	23
Marcelo Ribeiro de Mendonça e Irmãos Cond. - Nelore Colorado	24
Nelore Kalunga/ Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira/ Nelore DF - Dado Francisco	25
Nelore Paranã/ Estância Tamareira - Onécio Silveira Prado Junior	26
Nelore Paranã/ Marinho Henrique Rezende	27
Rima Agropecuária/ João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária/ Luiz Roberto Zini Jr.	28
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	29
Xuab Agropecuária - Amandio e Amanda Salomão	30

LOTE
01

HRO Empreendimentos/ Nelore Canaã - Agropecuária Leopoldino

Flagra TE SJ Cocal x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Flagra TE SJ Cocal x **Landau da Di Genio**

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PRENHEZ CONSAGRADA!!!!

PRODUTORA DE INÚMEROS CAMPEÕES DE PISTA, RECORDISTAS DOS GRANDES LEILÕES, DOADORAS DE DESTAQUES E TOUROS DE CENTRAL.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
02

HRO Empreendimentos/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

Xarla FIV AJJ x **Kayak TE Mafra**

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

INDUZIDO DO REC.

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BÉLGICA I PO DA NI

Xarla FIV AJJ x **Kayak TE Mafra**

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

PRENHEZ IRMÃ DE VÁRIOS PRIMEIRO PRÊMIOS E CAMPEÕES NAS PRINCIPAIS EXPOSIÇÕES DE 2019, COMO EXPOINEL MINEIRA E EXPOZEBU.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
03

HRO Empreendimentos/ Nelore Imperador/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

Egipcia FIV Machadinho x Logan da Di Genio

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

Egipcia FIV Machadinho

ENLEVO DA MORUNG.

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

x Logan da Di Genio

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

PRIMEIRA PRENHEZ DA MULTI CAMPEÃ EGIPCIA FIV MACHADINHO A VENDA!!!
ACASALADO COM O LOGAN DA DI GENIO COM CERTEZA PRODUZIRÁ UM GRANDE DESTAQUE.

Comprador: _____ R\$: _____

HRO Empreendimentos/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/
Nelore Imperador/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

LOTE
04

Elegance II TN2 HVP x **Kayak TE Mafra**

Prev. de parto: **Dezembro/2019**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Elegance II TN2 HVP

ENLEVO DA MORUNG.

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJO TE

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

Kayak TE Mafra

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

GRANDE CAMPEÃ NACIONAL!!
UMA DAS PRINCIPAIS MATRIZES DA RAÇA NELORE

Comprador: _____ R\$: _____

HRO Empreendimentos

LOTE
05

Maharashi FIV OVB x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

Maharashi FIV OVB

1646 DA MN

ITÁLIA TE DA NSAW

ITÁLIA TE IV J. GALERA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

Kayak TE Mafra

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MÃE DE UMA DAS SENSAÇÕES DAS PISTAS DE 2019, RIMA FIV OKLAHOMA.
GRANDE CAMPEÃ EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES DE 2019.

Comprador: _____ R\$: _____

HRO Empreendimentos

LOTE
06

Dafne Cass x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Novembro/2019**

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

Dafne Cass x **Kayak TE Mafra**

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MÃE DA BENÇÃO FIV HRO, GRANDE DESTAQUE DO TIME DE PISTA DA HRO SENDO 1º PRÊMIO BEZERRA EXPOZEBU/19.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
07

HRO Empreendimentos/ Agropecuária Vila dos Pinheiros/
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

Varusa da Bal TN2 x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Varusa da Bal TN2 x **Kayak TE Mafra**

LUDY DE GARÇA

GANDARA MATA VELHA

JE QUERITE DA EM

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MÃE DE 2 GRANDES CAMPEÃS NACIONAIS:
ALIKA TE BAL E RIMA FIV KAIA 1

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
08

HRO Empreendimentos/ Nelore Imperador

Rima FIV Gaye x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Dezembro/2019**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Rima FIV Gaye x **Kayak TE Mafra**

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MÃE DA PROGÊNIE CAMPEÃ NACIONAL EXPOZEBU/18.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
09

HRO Empreendimentos/ Mario Henrique Rezende

Natali FIV Cass x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Julho/2019**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Natali FIV Cass

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

Landau da Di Genio

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

GRANDE DESTAQUE DO HRO ELITE EM 2018, UMA FILHA DA FLAGRA COM O KAYAK TE MAFRA, ESTREANDO NA VENDA DE PRENHEZES. UM DOS GRANDES DESTAQUES DA BATERIA DE DOADORAS JOVENS DA HRO.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
10

HRO Empreendimentos/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

Unnan FIV da HRO x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Novembro/2019**

GANDHI PO DA NI

JHELUM FIV IPÊ OURO

ABS DECLINATÓRIA-J5

Unnan FIV da HRO x **Kayak TE Mafra**

FAJARDO DA GB

ITALIA IV TN1

ESPAÑHOLA DA J. GALERA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FILHA DIRETA DA GRANDE MATRIARCA DA RAÇA ITÁLIA 4 TE J. GAL.
JOVEM MATRIZ QUE EM SUA PRIMEIRA PRODUÇÃO JÁ COLOCOU DIVERSOS FILHOS NAS BAIAS DA HRO.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
11

TRIPLO DE PRENHEZES

HRO Empreendimentos/ Irmãos Bonfiglioli/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

HRO Empreendimentos/ Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

HRO Empreendimentos/ Irmãos Bonfiglioli/ AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Vieira

Donna FIV CIAV
x Luterano FIV Cass

Habona VI FIV da Valonia
x Luterano FIV Cass

Rima FIV Mercedes
x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

Prev. de parto: **Dezembro/2019**

BIG BEN DA SN

Donna FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

x

RAMBO DA MN

Luterano FIV Cass

FLAGRA TE SJ COCAL

ALARME EDTO

Habona VI FIV da Valonia

HABONA V FIV APAN

x

RAMBO DA MN

Luterano FIV Cass

FLAGRA TE SJ COCAL

JERU FIV DO BR.

Rima FIV Mercedes

RIMA FIV GALICIA

x

BASCO DA SM

Kayak TE Mafra

LIAKA DA RS I

Pacote das Campeãs de Pista!!!

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
12

TRIPLO DE PRENHEZES

HRO Empreendimentos/ Marcio Assunção Cecilio

Joviana FIV Cass
x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**



HRO Empreendimentos/ Xuab Agropecuária - Amandio e Amanda Salomão

Rima FIV Izabella
x Bitelo da SS

Prev. de parto: **Julho/2019**



HRO Empreendimentos

Lamina FIV NRIO
x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Novembro/2019**



Pacote das filhas das grandes Matriarcas da Raça Nelore.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
13

HRO Empreendimentos/ Clenon de Barros Loyola Filho/ Nelore Apan

Betina TN APAN x Calibre FIV Camparino

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

GIM DE GARÇA

D1484 DA MN

LUDY DE GARÇA

D4685 DA MN

HOMESSA DE GARÇA

D1342 DA MN

Betina TN APAN x **Calibre FIV Camparino**

LEGAT DA SABIÁ

QUARK COL.

TAIBHARA DA SABIÁ

JHVM 9862 FIV

ESFINGE DA SABIÁ

OLIMPIADA DO JHV

GENÉTICA BETINA MJ DO SABIÁ! GENÉTICA PROVADA E COMPROVADA!

GENÉTICA CONSISTENTE!!!

PRODUZINDO E ENALTECENDO NOSSOS CRIATÓRIOS ATRAVÉS DE SEUS PRODUTOS ALTAMENTE DIFERENCIADOS COM REPRODUTORES DIVERSOS:

RAGAYA FIV APAN – PATROA FIV APAN – ABELHA I APAN **(TODAS BIG BEN SN)**

RESTINGA FIV APAN – RINHA FIV APAN **(AMBAS GANDHI PO DA NI)**

RIVARINA FIV APAN **(LANDAU DA DI GENIO)**

RAHABI FIV APAN **(RANCHI IPÊ OURO)**

SARAJANE FIV APAN – SABINA FIV APAN – SHANDRA FIV APAN **(TODAS KAYAK TE MAFRA)**

OFERTA COM O CALIBRE JHVM, CERTEZA DE UM **PRODUTO QUE AGREGARÁ GENÉTICA, FUNCIONALIDADE,**

TRADIÇÃO E MODERNIDADE EM QUALQUER TRABALHO DE SELEÇÃO DA RAÇA NELORE.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
14

Bella Flor 2 FIV HRO

Nascimento: 4/12/2018 • Sexo: **Fêmea** • RG.: **HRO 6046**

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

ROMA 1 FIV DA HRO

FAJARDO DA GB

ITALIA IV TE J. GALERA

ESPAÑHOLA J.GALERA

BEZERRA FILHA DO RECORDISTA DO GRANDE LEILÃO ELO DA RAÇA, LOGAN DA DI GENIO. APRESENTA UM EXCEPCIONAL DESEMPENHO E UMA CONFORMAÇÃO DE CARCAÇA EXTREMAMENTE MODERNA.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
15

Camelia 2 FIV HRO

Nascimento: 3/1/2019 · Sexo: **Fêmea** · RG.: **HRO 6126**

B9707 DA MN

FAJARDO DA GB

D1484 DA MN

BIG BEN DA SN

C1454 DA MN

COMPORTA DA SN

D4685 DA MN x **COXILHA SR DA SARA TN1**

C4580 DA MN

PANAGPUR AL DA PAUL.

D1342 DA MN

COXILHA VII SR TE

C6218 DA MN

CONCHITA DA IGUANA

BEZERRA FRUTO DE UM ACASALAMENTO INÉDITO NA HRO.
FILHA DO CAMPEÃO DA MN, UM TOURO QUE SE DESTACA MUITO NAS AVALIAÇÕES GENÉTICA COM A COXILHA SR DA SARA, UMA MATRIZ QUE FOI MULTI CAMPEÃ NAS PISTAS.
CAMÉLIA É O VERDADEIRO SIGNIFICADO DA UNIÃO ENTRE OS TRABALHOS DE PROVA E PISTA.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
16

Prada 2 FIV HRO

Nascimento: 18/3/2019 • Sexo: **Fêmea** • RG.: **HRO 6248**

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

PRADA TE DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

SIMPLESMENTE UMA FILHA DIRETA DA PRADA TE DA SABIÁ!!!!!!

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
17

Agropecuária Taj Mahal/ Ibaneis Rocha Barros Junior

Abreviatura FIV da Unimar x Navarro de Naviraí

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Abreviatura FIV da Unimar

EDHANK TE BM DA FC

ELEGANCE III

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

GAROTO TE DE NAV.

JABRIEL FIV DE NAV.

FILUSTRIA DE NAV.

x Navarro de Naviraí

GUINCHO TE DE NAV.

NAVIRAI FIV 11344-10

DANCA TE

ABREVIATURA FIV DA UNIMAR DESCENDENTE DA FAMÍLIA ESSENCIA TE GUADALUPE. PRODUZIU A BEZERRA TAYLA FIV TAJ, VENDIDA 50% NO LEILÃO ELO DE RAÇA 2019, RECORDE DE VENDA. A PREENHEZ COMERCIALIZADA É IRMÃ PRÓPRIA DA BEZERRA RECORDISTA DE VENDAS!

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
18

Catedral FIV CIAV

x Kayak TE Mafra ou Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Kayak: Agosto/2019; Landau: Julho/2019**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Catedral FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

BASCO DA SM

x Kayak TE Mafra

LIKA DA RS I

BRADO S. MARINA

OU Landau da Di Genio

DIMA DA DI GENIO

CATEDRAL FIV CIAV É UMA DAS MAIS IMPORTANTES E DESTACADAS FILHAS DA CAMPEÃ PARLA AJJ. RECORDISTA DE PREÇOS E SUPERCAMPEÃ NAS PISTAS. RES. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL NA EXPOINEL/15, SENDO AINDA CAMPEÃ EM BAURU, ARAÇATUBA, GOIÂNIA E TORNOU-SE A MEDALHA DE BRONZE NO RANKING NACIONAL ACNB. VEM SE DESTACANDO COMO UMA DAS GRANDES DOADORAS DA NOVA GERAÇÃO. A VILA DOS PINHEIROS TRAZ PARA O HRO 2019 A OPÇÃO DE ESCOLHA DO ACASALAMENTO DA CATEDRAL FIV CIAV COM KAYAK OU LANDAU.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
19

Fazenda do Sabiá/ Nelore Imperador

Prada TE da Sabiá x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Agosto/2019** • Receptora: 8039 fazenda; C2962 ABCZ

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

Prada TE da Sabiá x **Landau da Di Genio**

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PRADA É PRADA!

GENÉTICA ATUALÍSSIMA NAS PISTAS!

BMW - BEZERRA SUPER DESTAQUE DO LEILÃO 50 ANOS DA SABIÁ!

MONTANA - CAMPEÃ NOVILHA MENOR EXPOZEBU/2019.

BELA VISTA CRL - RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA DA EXPOZEBU /2018.

1º PRÊMIO EXPOINEL MINEIRA/2019.

HORTENSE - (NETA DA PRADA)

RES. CAMPEÃ BEZERRA - EXOINEL MINEIRA/19.

1º PRÊMIO EXPOZEBU/2019.

RES. CAMPEÃO NOVILHA MENOR - PASSOS/2019.

TORONTO - (NETO DA PRADA)

GRANDE CAMPEÃO EXPOZEBU/2019.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
20

Fazenda Terra Prometida - Henrique e Juliano

Linda da Pau D'Arco x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE NAV.

Linda da Pau D'Arco

BIG BEN DA SN

INDONÉSIA N7 DA SJ

ESFERA DA SJ

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

Landau da Di Genio

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

NUNCA UM NOME FOI TÃO APROPRIADO NA RAÇA NELORE, QUANTO AO DESSA MATRIZ: LINDA!
SUA CARREIRA DE PISTA FOI IMPECÁVEL:

GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2017;

GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MINAS 2017;

MEDALHA DE OURO FÊMEA ADULTA NO RANKING ACNB 2016/2017.

ESTÁ É A PRIMEIRA PRENHEZ À VENDA DA LINDA PELA FAZENDA TERRA PROMETIDA – HENRIQUE & JULIANO.

LINDA DA PAU D'ARCO FOI DESTAQUE NO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2019 E CONSIDERADA POR MUITOS, COMO O MELHOR ANIMAL APRESENTADO DURANTE A 85ª EXPOZEBU.

EM PLENA FORMA AOS 4 ANOS, JÁ SE DESTACA EM SUA CARREIRA COMO DOADORA, PRODUZINDO ANIMAIS DESTAQUE EM VÁRIOS PLANTÉIS, COMO POR EXEMPLO: BHELLA FIV VRI VILA REAL E RAYSSA FIV GIBER!

BOA SORTE! SUCESSO!

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
21

Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez/ Nelore Paraná/ Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

Iris-8 FIV da Valônia x Logan da Di Genio ou Bitelo da SS

Prev. de parto: **Logan; Bitelo: Março/2020**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

Iris-8 FIV da Valônia

BASCO DA SM

IRIS KATISPERA

CAROL TE KATISPERA

BIG DO BJ

x Logan da Di Genio

GAVINA DA DI GENIO

LUDY DE GARÇA

OU Bitelo da SS

TAREFA DA SS

A GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2019 – IRIS 8 FIV VALÔNIA! UM DOS ANIMAIS MAIS COBIÇADOS DA ATUALIDADE, IRIS 8 É UM FENÔMENO DE BELEZA RACIAL, DESENVOLVIMENTO E GENÉTICA PROVADA! OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR, DE SAIR NA FRENTE ADQUIRINDO A PREENHEZ DA ATUAL GRANDE CAMPEÃ NACIONAL! IMPERDÍVEL! SUCESSO!

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
22

Irmãos Bonfiglioli

Izabella FIV Fort VR x **Kayak TE Mafra**

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNG.

VEDETE DA MORUNG.

Izabella FIV Fort VR x **Kayak TE Mafra**

BIG BEN DA SN

ENDDY TE DA FORT VR

VENA DA ZEB. VR

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS VACAS MAIS IMPORTANTES DA RAÇA NELORE, IZABELLA É SINÔNIMO DE BELEZA E FUNCIONALIDADE, ALÉM DE DESCENDER DO SANGUE REAL DA SELEÇÃO VR! COM O BASCO DA SM PRODUZIU A RECORDISTA AMETISTA FIV CIAV E A CAMPEÃ NACIONAL BELLA FIV CIAV, COM O GANDHI, BELINDA TE BAR, COM O NOBRE, BARDOT FIV CARPA E COM O LANDAU, AS JOVENS PROMESSAS BELATRIX FIV HRO E GUAPA FIV AL CANAÃ.

Comprador: _____ R\$: _____

Jairo de Paula e Silva/ RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LOTE
23

Turbinada 9 TE Guadalupe x Misterio FIV CASS ou Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Misterio: Setembro/2019; Kayak: Janeiro/2020**

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

Turbinada 9 TE Guadalupe

BITELO DA SS

J.E.N ILARA TE

JEN BRUMA TE

KAYAK TE MAFRA

x Misterio FIV CASS

FLAGRA TE SJ COCAL

BASCO DA SM

OU Kayak TE Mafra

LIKA DA RS I

DOADORA BARRIGA DE OURO E DE EXTREMA COMPETÊNCIA NA SUA PRODUÇÃO NOS MAIS SELETOS PLANTÉIS E INCLUSIVE NO DA RS AGROPECUÁRIA. POIS COM TOUROS DIFERENTES TURBINADA 9 FEZ SIMPLEMENTE NA EXPOINEL MINAS 2019 A CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE E NA EXPOZEBU 2019 A RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE COM BHOEMIA E ROLEX. COM TODAS ESSA VITÓRIAS TURBINADA 9 CONSAGROU-SE A MELHOR MATRIZ DE TODA A EXPOINEL MINAS 2019.

AVALANCHE DA RS - RESERVADO CAMPEÃO BEZERRO EXPOINEL MINAS 2019 (LANDAU X TURBINADA 9)

ROLEX FIV DA RS - RESERVADO CAMPEÃO JÚNIOR MAIOR EXPOINEL MINAS 2019 (KAYAK X TURBINADA 9)

BHOEMIA DA MUNDIAL - 2º PRÊMIO FÊMEA JOVEM EXPOINEL MINAS 2019 (ALARME X TURBINADA 9)

NÃO PERCAM A OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR ESSA PREENHIZ MAIS QUE COMPROVADA DA DOADORA BARRIGA DE OURO DA RS AGROPECUÁRIA.

Comprador: _____ R\$: _____

Marcelo Ribeiro de Mendonça e Irmãos Cond. - Nelore Colorado

LOTE
24

Castina FIV HVP x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

Castina FIV HVP

FAJARDO DA GB

SOVIÉTICA TE DA SABIÁ

FLOR DA SABIÁ

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

Kayak TE Mafra

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

GRANDE CAMPEÃ NACIONAL!

UMA DAS MAIS CONSISTENTES MATRIZES DA ATUALIDADE PRODUZIU IVECO HVP, CAMPEÃO E FUTURO TOURO DE CENTRAL, CASTINA GVMH UMA DAS SENSACIONES DAS PISTAS E RECORDISTA DO SAMPA/19 ALÉM DO HIMPÉRIO HVP E ESTRELITA FIV RSI.

CASTINA HVP AINDA É FILHA DA RECORDISTA SOVIÉTICA DA SABIÁ TRAZENDO NAS VEIAS O SANGUE CONSAGRADO DA BI-GRANDE CAMPEÃ NACIONAL RYATNA.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
25

Nelore Kalunga/ Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira/ Nelore DF - Dado Francisco

Falua FIV Giber x Kayak TE Mafra

Prev. de parto: **Dezembro/2019** · Receptora: K332/G132

BITELO DA SS

PAYSANDU DE NAV.

JERU FIV DO BR.

BASCO DA SM

MALLIKA POI DO BR.

TAQUIRA DA SM

Falua FIV Giber x **Kayak TE Mafra**

RANCHI IPÊ OURO

HELÍACO DA JAVA

ATLANTA FIV GIBER

LIACA DA RS I

ITÁLIA IV TE J. GALERA

CARTAGENA DA ONIX

MÃE DA RES. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL 2019!! FALUA, MATRIZ RECÉM INTEGRADA NO TIME DE DOADORAS DA PARCERIA DO NELORE KALUNGA, NELORE JUNQUEIRA E NELORE DF. LEVA A REMATE A PRENHEZ IRMÃ PRÓPRIA DA CAMPEÃ NOVILHA MENOR DA EXPOINEL 2018 E RES. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL "OHANNA FIV GIBER", SENDO ELA UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS DO TIME SUPER CAMPEÃO DO NELORE GIBERTONI. FALUA FIV GIBER, É UMA JOVEM MATRIZ DESCENDENTE DA GRANDE ITALIA IV TE JGAL, UM DOS PRINCIPAIS PILARES DA RAÇA. BOA SORTE AO INVESTIDOR.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
26

Nelore Paraná/ Estância Tamareira - Onécio Silveira Prado Junior

Viena-3 TE Guadalupe x Opositor da Di Genio ou Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Opositor: Novembro/2019; Landau: Fevereiro/2020**

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

Viena-3 TE Guadalupe

BITELO DA SS

MELOPÉIA GUADALUPE

MAREA I TE J. GALERA

LANDAU DA DI GENIO

x Opositor da Di Genio

GAVINA DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

OU Landau da Di Genio

DIMA DA DI GENIO

A MAIS BELA E IMPORTANTE FILHA DA MELOPÉIA GUADALUPE!!!
PREMIADÍSSIMA EM PISTA, VIENA 3 TE GUADALUPE SE TORNOU UMA DOADORA PROVADA NO PLANTEL DO NELORE PARANÁ E OUTROS CRIATÓRIOS QUE ADQUIRIRAM SUA GENÉTICA!
VIENA 3 TE GUADALUPE DA CONTINUIDADE À IMPORTANTE LINHAGEM DAS MATRIARCAS ITÁLIA IV J.GALERA, MAREA I TE J.GALERA E MELOPÉIA GUADALUPE!!!
ACASALAMENTOS, PREVISÕES DE PARTO E AVALIAÇÃO NO PMGZ DA PREENHEZ:
Opositor da Di Genio / PP NOVEMBRO 2019/ DECA 1 NO PMGZ
- LANDAU DA DI GENIO / PP FEVEREIRO 2020/ DECA 1 NO PMGZ

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
27

Nelore Paranã/ Marinho Henrique Rezende

Lucena FIV Cass x Kayak TE Mafra ou Rem Dheef

Prev. de parto: **Kayak: Março/2020; Rem Dheef: Outubro/2019**

ENCARTE DS

BITELO DS

DACIA DS

Lucena FIV Cass

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

BASCO DA SM

x Kayak TE Mafra

LIKA DA RS I

REM ARMADOR

OU Rem Dheef

REM ULICIA

UMA DAS JOVENS DOADORAS MAIS COBIÇADA E VALORIZADA DA ATUALIDADE! LUCENA ACABOU DE SER COMERCIALIZADA 50% DE SUAS COTAS POR R\$ 492.000,00 NO LEILÃO RIMA WEEKEND. SIMPLEMENTE FILHA DO RAÇADOR BITELO DS COM A MATRIARCA FLAGRA TE SJ COCAL!
LUCENA SE DESTACA COM PRODUÇÃO PROVADA NAS COCHEIRAS DO NELORE PARANÃ!!! BOA SORTE AO INVESTIDOR DESSA PRENHEZ ESPECIAL!!! ACASALAMENTOS, PREVISÕES DE PARTO E AVALIAÇÃO NO PMGZ DA PRENHEZ:

- REM DHEEF / PP OUTUBRO 2019 / DECA 1 NO PMGZ
- KAYAK / PP MARÇO 2020 / DECA 1 NO PMGZ

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
28

Rima Agropecuária/ João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária/ Luiz Roberto Zini Jr.

Rima FIV Malásia x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Fevereiro/2020**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

Rima FIV Malásia

BITELO DA SS

RIMA FIV EVORA

BELGICA I PO DA NI

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

Landau da Di Genio

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

CAMPEÃ FÊMEA ADULTA EXPOINEL NACIONAL 2018, GRANDE CAMPEÃ EXPO GOIÁS 2018 E RIO PRETO 2018.

CAMPEÃ FÊMEA ADULTA NA EXPOINEL 2018.

RIMA FIV MALÁSIA É UMA RÊS ATUAL E DO TIME DE PISTA DA RIMA AGROPECUÁRIA E JÁ INICIA OS TRABALHOS COMO DOADORA.

UMA RÊS CREDENCIADA PELO SEU HISTÓRICO.

Comprador: _____ R\$: _____

LOTE
29

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

Parla FIV AJJ x Logan da Di Genio

Prev. de parto: **Janeiro/2020**

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

Parla FIV AJJ x **Logan da Di Genio**

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

FALAR O QUE DA PARLA???

ELA VAI SER E SEMPRE SERÁ UMA RAINHA DENTRO DA RAÇA NELORE, GRAÇAS À DEUS HOJE A PARLA É UMA ESTRELA QUE VEIO PARA BRILHAR AINDA MAIS O NOSSO SELETO TIME DE DOADORAS DA RS AGROPECUÁRIA.

SUA PRODUÇÃO É INQUESTIONÁVEL E COMPROVADA COM VÁRIOS TOUROS EM VÁRIOS PLANTÉIS DO BRASIL, INCLUSIVE NA PRÓPRIA RS TEMOS ALGUMAS FILHAS QUE FAZEM PARTE DO TIME DE DOADORAS TAMBÉM.

NÃO PERCAM ESSA EXCELENTE OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR ESSA PRENHEZ, DE UMA GENÉTICA ATUAL E MUITO IMPORTANTE PARA A RAÇA NELORE.

OBRIGADO!!!

Comprador: _____ R\$: _____

Xuab Agropecuária - Amandio e Amanda Salomão

LOTE
30

Elegance 12 JB do RA x Landau da Di Genio

Prev. de parto: **Junho/2020**

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE NAV.

Elegance 12 JB do RA x **Landau da Di Genio**

1646 DA MN

ELEGANCE TE DO JAL

ELEGANCE V TE UNIMAR

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

UM DOS GRANDES DESTAQUES DO RIMA WEKEEND 2019, ESSA DOADORA DE QUASE 1200 KG FOI UMA REVELAÇÃO PELA BELEZA RACIAL, DESEMPENHO, CARÇA IMPRESSIONANTE, FERTILIDADE E QUALIDADE DA SUA PROGÊNIE. ELEGANCE FOI RESERVADA CAMPEÃ ADULTA EXPOZEBU 2015, COMO SE NÃO BASTASSE TUDO ISSO, ELA TRAZ O SANGUE DA INCOMPARÁVEL ESSÊNCIA.

Anotações

Anotações

Anotações

20 · Junho · 2019
QUINTA-FEIRA · 20 h
Fazenda Tapijara
Arandu-SP

Patrocínios



Promoção



Realização



43 3373-7077
www.programaleiloes.com

Transmissão



43 98406-1109

Assessoria



43 99186-8139

Agência



43 3026-7777

Fotos Promotor



17 98115-8087